



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

PORTARIA Nº 093, DE 30 DE JULHO DE 2021

“Dispõe sobre a rescisão de contrato de servidor em caráter excepcional, nos termos que especifica”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a cláusula 7 do contrato de por prazo determinado para prestação de serviço temporário, que as partes concedem reciprocamente o direito de antecipar o fim do presente contrato, mediante rescisão, a qual se regerá na forma da CLT, pelas normas aplicáveis aos contratos de prazo determinado, com comunicação por escrito com 15 (quinze) dias de antecedência;

Considerando a comunicação por escrito com 15 (quinze) dias de antecedência da servidora contratada, datada de 15 de julho de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Rescindir o contrato da Senhora **LIGIA DE OLIVEIRA ABREU**, portadora do RG nº 46.233.997-X e do CPF nº 395.058.618-00, CTPS nº 23.411, série 298, devidamente inscrita no COREN nº 965.213, do emprego de **Técnico de Enfermagem**, a partir de 01/08/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 30 de Julho de 2021

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.

SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA
Resp. pelo Exp. da Secretaria
Portaria nº 027, de 18/01/2016